



*Câmara Municipal de Monchique*

**DESPACHO**

**N.º 2/2018, de 27 de março**

---

**Tolerância de ponto – tarde de quinta feira Santa – dia 29 de março**

---

Rui Miguel da Silva André, Presidente da *Câmara Municipal de Monchique*:

As seculares tradições pascais de Monchique são um património cultural/religioso muito importante no seio da nossa sociedade, traduzindo-se na entrega e devoção desta comunidade a um vasto leque de eventos e organizações do foro religioso que pretendemos manter. Acresce que, dado que as mesmas estão muito enraizadas na tradição deste concelho, assistindo-se ao regresso de muitos dos que aqui nasceram para, em família, celebrarem esta Semana Santa com toda a sua fé e entrega.

A Câmara Municipal de Monchique, ao longo dos anos, tem concedido Tolerância de Ponto na tarde de quinta feira Santa, para que as famílias possam preparar e receber quem nos visita, quem regressa.

Também as escolas se encontram em período de interrupção letiva, portanto, sem considerável impacto de ausência dos trabalhadores do município afetos.

Assim, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com o art.º 37.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Administração Local pode conceder tolerância de ponto dado relacionar-se diretamente com a organização e o funcionamento dos seus serviços, sendo esta matéria da competência municipal.

**Assim, atentas as razões supra indicadas e no uso da competência referida, determina-se a tolerância de ponto para os funcionários ao serviço do Município de Monchique, salvaguardando as questões emergentes que habitualmente devem merecer a cautela, para o próximo dia 29 de março, período da tarde, com saída às 12:30h de quinta feira Santa, e com aplicação a todos os Funcionários.**

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MONCHIQUE, 27 de março de 2018

O Presidente da Câmara,

  
Dr. Rui Miguel da Silva André